



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | |
| INTERESSADO | CAU/PE |
| ASSUNTO | REVISÃO E ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO CAU/PE |

DELIBERAÇÃO Nº 155/2024 – COAFIN-CAU/PE

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COAFIN), reunida ordinariamente em sua 77ª Reunião, em Recife-PE, no dia 26 de março de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando as recomendações feitas pela consultoria jurídica trabalhista contratada para realização de auditoria interna, análise e proposições sobre a situação laboral de cada funcionário, revisão do PCCR, elaboração de regulamento interno de pessoal, consultas preventivas e orientativas formuladas pelo departamento pessoal até 31 de dezembro de 2023;

Considerando a apresentação feita pelo Gerente Geral Joubert Maklane e pelo assessor técnico da COAFIN Jackson Rocha com as proposições feitas sobre as alterações do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do CAU/PE e sua compatibilidade com a disponibilidade orçamentária, programada para o exercício de 2024;

Considerando a necessidade de inclusão de novos cargos no PCCR, previstos no concurso do edital nº 01, de 11 de dezembro de 2023 do CAU/PE, como o de auxiliar administrativo e o de auxiliar de fiscalização;

Considerando a necessidade de inclusão do enquadramento do cargo do Assessor Especial da Presidência no PCCR, respeitando o **nível 03 Sênior, degrau 01** da tabela de progressão funcional – **Analista nível 02**, por estar omissos no PCCR anterior ;

Considerando a mudança do Organograma do CAU/PE, aprovado pela deliberação 099/2021 COAFIN-CAU/PE em 27 de outubro de 2021, com a exclusão das Gerências Administrativa, Financeira e Planejamento e criação das Coordenações de Compras e Contratos, bem como da Administrativa e da Financeira, reduzindo os custos com mão de obra;

Considerando que o referido enquadramento não ultrapassa o limite de 60% da folha de pagamento sobre a receita corrente, conforme recomendação do TCU, estando dentro do orçamento previsto para o ano de 2024;

Considerando o novo enquadramento dos cargos de livre provimento de Coordenadorias obedecer ao **nível 04 master, degrau 01** da tabela de progressão funcional – **Analista nível 02**;

Considerando a necessidade de revisão do critério de avaliação de desempenho para uma alternativa mais objetiva apta a apontar os resultados institucionais desejados para o melhor funcionamento do Conselho, bem com avaliação de contribuições propositivas do corpo funcional para o alcance desse resultado;

Considerando que a COAFIN tem a competência de propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente ao atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/PE, bem como sobre atos

administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PE;

DELIBERA:

1. Aprovação da Revisão e Alterações no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do CAU/PE para o exercício de 2024;
2. Encaminhar para o Plenário do CAU/PE para análise e aprovação ;
3. Ressalta-se que após aprovação das instâncias deliberativas, os colaboradores que aderirem a versão revisada do PCCR, o plano passará a vigorar no mês subsequente a sua adesão.
4. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Recife-PE, 26 de março de 2024

77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAFIN-CAUPE

(Videoconferência)

Folha de Votação

| Função | Conselheiro | Votação | | | |
|----------------------|---|---------|-----|-------|--------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausên. |
| Coordenador | Marcos Germano dos Santos Silva | X | | | |
| Coordenadora-Adjunta | Julianna Jamille Ferreira de Freitas Santos | X | | | |
| Membro | Marçílio Aguiar Coutinho Correa de Oliveira | X | | | |

Histórico da votação:

77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAFIN-CAU/PE

Data: 26/03/2024

Matéria em votação: REVISÃO E ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO CAU/PE

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (03)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Marcos Germano dos Santos Silva

Assessoria Técnica: Jackson Rocha



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA**, **Coordenador(a) da COAFIN-CAU/PE**, em 09/04/2024, às 14:40, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO AGUIAR COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA**, **Membro da COAFIN-CAU/PE**, em 23/04/2024, às 09:14, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANNA JAMILLE FERREIRA DE FREITAS SANTOS**, **Coordenador(a) Adjunto(a) da COAFIN-CAU/PE**, em 21/05/2024, às 11:21, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **4F68D847** e informando o identificador **0204015**.